

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.812/2017**

de 06 de Junho de 2017.

“Institui Comissão Municipal para acompanhamento da elaboração do Plano Diretor Municipal e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a empresa MSG Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., responsável pelo empreendimento Sistema de Transmissão LT 500kV Itatiba – Bateias, prestará todo apoio ao Município de Capela do Alto para elaboração do Plano Diretor Municipal;

Considerando que a empresa MSG contratou a empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA., para promover diagnóstico socioambiental/mapeamento, reuniões, oficinas, cursos de capacitação e minuta do Plano Diretor Municipal a ser disponibilizado ao município;

Considerando que todas as atividades a serem desenvolvidas pela empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA. deverá contar com a participação de profissionais do município;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Municipal para acompanhamento da elaboração do Plano Diretor do Município de Capela do Alto, para a qual ficam nomeados os senhores:

- I – Marcelo Lindolfo Domingues;
- II – Carlos Alberto de Oliveira;
- III - Valdir Aparecido de Moraes;
- IV – Giovane Antonio Menck;
- V – Daniel Luiz de Oliveira;
- VI – Regina Leite Tolentino;
- VII – João Aparecido de Oliveira Leite;
- VIII – Josué Corrêa
- IX – Marcos Paulo da Silva;
- X – Nivaldo Daguano;
- XI – José Carlos Pereira.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.812/17 – fls. 02)

**Art. 2º** - A coordenação da comissão ora instituída e nomeada ficará a cargo do Senhor Valdir Aparecido de Moraes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de Junho de 2017.

**PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO